PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

DECRETO MUNICIPAL Nº 84, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020.

DETERMINA RESTRIÇÕES AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO ENTORNO DA PRAÇA GENERAL OSÓRIO NOS DIAS 14,15 e 16 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quaraí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando orientação do Comitê de Crise em atenção ao Coronavirus, originada em reunião extraordinária ocorrida hoje;

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (coronavírus) no Município, que possui hoje 30 casos clínicos ativos confirmados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o efetivo combate às transgressões às normas de saúde pública, visando o bem estar geral da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica proibido o estacionamento de carros no entorno da Praça General Osório, em qualquer das ruas, nos horários compreendidos entre as 22h. de sábado (14) as 06h. de domingo (15) e entre as 22 h. de domingo(15) as 06h. de segunda feira(16).

Art. 2.° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2020.

Mário Raul da Rosa Correa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Corrêa Quadros
Secretário da Administração
Planejamento e Meio Ambiente